

EDITAL Nº 67, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *University of Guelph Humber*- Canadá, para o ano/semestre de 2020/1.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a *University of Guelph Humber*, para o ano/semestre de 2020/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Direito, Educação Física, Pedagogia e Psicologia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *University of Guelph Humber*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade *University of Guelph Humber* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O Período de inscrição será de 1º de agosto a 25 de outubro de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

Do Histórico da *University of Guelph Humber*

6. A *University of Guelph-Humber* foi fundada em 2002 através de uma parceria entre a *Guelph Universidade* e a *Humber College*, com a intenção de formar profissionais bem preparados. Os alunos se formam com habilidades projetadas para o mundo de hoje. É a mistura de aprendizado teórico e aplicado que diferencia a *University of Guelph-Humber*. É por isso que os alunos se formam com credenciais tanto da *University of Guelph* quanto da *Humber College* - duas das principais instituições de ensino

superior do Canadá. Cerca de 5 mil alunos estudam na UGH em um dos sete programas de graduação oferecidos. A universidade está localizada na cidade de Toronto, no Canadá, a maior cidade e centro financeiro do país.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
 - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (entre o segundo e último período);
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos neste edital, no Núcleo de Assuntos Internacionais;
 - f) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - g) Apresentar certificação de proficiência em língua inglesa TOEFL, IETLS, ou Declaração do Centro de Línguas da UniEVANGÉLICA
 - h) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada, expedida pela Secretaria Geral;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado, expedido pela Secretaria Geral;
 - d) Cópia de documento de identificação – Passaporte;
 - e) Uma fotografia 3X4;
 - f) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção;
 - g) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI);
 - h) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA REITORIA

- i) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa (TOEFL / IELTS / Declaração do Centro de Línguas).
10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.
11. A *University of Guelph-Humber* pode solicitar documentação complementar para emissão de formulários relativos ao visto de estudante;

Dos Critérios de Seleção e Classificação

12. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

13. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela *University of Guelph-Humber* em data por ela determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
14. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

15. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

16. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *University of Guelph-Humber*.

17. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na Modalidade Intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.
18. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.
19. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *University of Guelph-Humber* porém deve observar o item nº 16.

Das Disposições Finais

20. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
21. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição, que será conferida pelo carimbo do correio;
22. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
23. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
24. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
25. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA